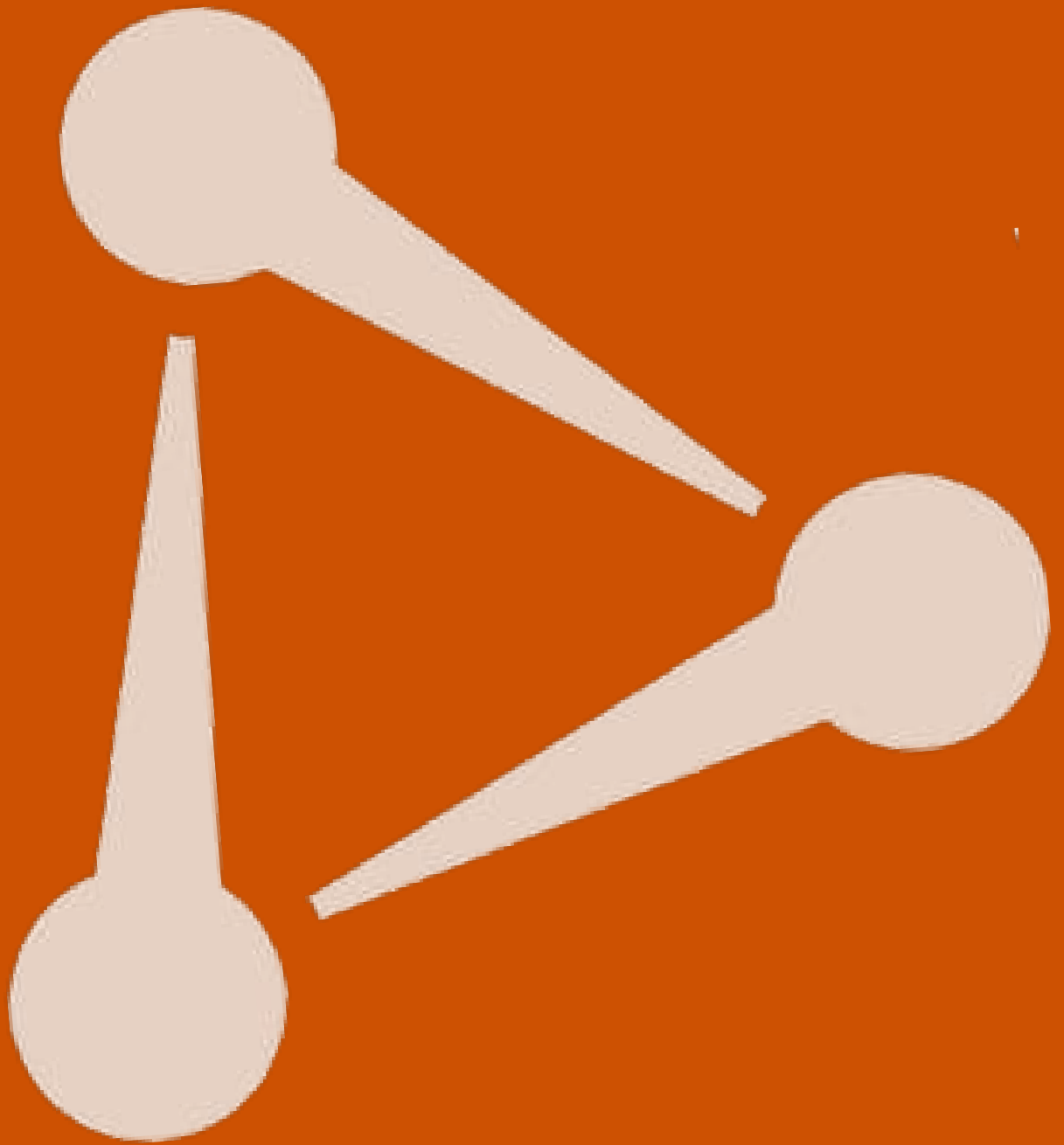




**CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA**

Junho 2022



# Sumário

01

Mensagem dos  
Líderes

02

Introdução e  
Objetivo

03

Nossa Cultura

04

Diretrizes de  
Conduta

05

Práticas

06

Canais de  
Comunicação

07

Comitê de Ética

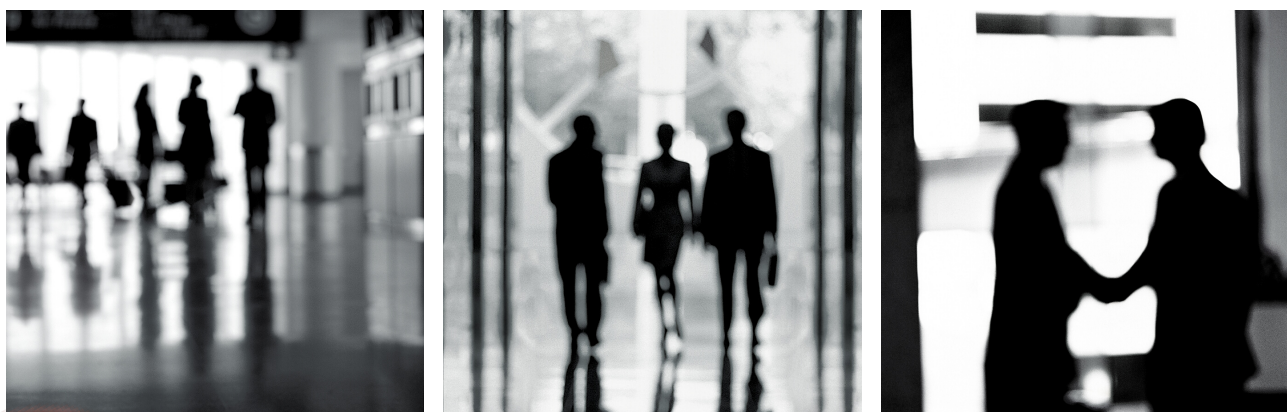
08

Medidas  
Disciplinares

09

Glossário

# Mensagem de Nossos Líderes



Prezado leitor,

O Código de Ética da **Vellent Engenharia em infraestrutura** é resultado de uma reflexão sobre os valores da organização e de como transformá-los em diretrizes e práticas no dia a dia. Esse Código tem como objetivo esclarecer e orientar a conduta esperada durante a execução de nossas atividades junto aos públicos com os quais nos relacionamos - clientes, órgãos, prestadores de serviço, entre colaboradores e perante a sociedade.

Além do cumprimento da legislação, a **Vellent Engenharia em infraestrutura** está comprometida sobretudo com a adoção de melhores práticas de integridade, e esse conjunto de diretrizes, embora possa não cobrir todas as possibilidades com as quais podemos nos deparar, apoia e ajuda a refletir sobre a melhor forma de agir frente às circunstâncias que podem surgir no nosso cotidiano.

Assim, gostaríamos de contar com a leitura atenta de cada tema que abordamos nesse Código, e colocamos à disposição os canais de comunicação em caso de dúvidas e sugestões. Com a colaboração de todos, vamos consolidar as práticas descritas aqui e reforçar nosso comprometimento com a geração de benefício para a sociedade.

**Conselho de Administração da Vellent**

# 1.Introdução

A VELLENT ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA atua nas mais diversas áreas da construção, através de seu ecossistema empresarial se mostra pronta para superar desafios.

Contando com profissionais protagonizando, há mais de 30 anos, a realização de grandes projetos, o time de especialistas da Vellent tem a expertise para identificar e mitigar o risco de construção de qualquer projeto e oferecer assim, a segurança que o empreendedor necessita para obter o seu ativo.

Desta forma, alia-se profissionais altamente competentes a um formato elástico, enxuto, e customizável, possibilitando a criação de diferentes modelos de trabalho para atender todas as necessidades do cliente em um ambiente extremamente complexo.

## 2.Objetivo

Este documento tem como finalidade dirimir questões relacionadas: ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; a transparência das operações em geral; a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

O Código de Ética e Conduta contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos o público interno e externo, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da Vellent Engenharia em Infraestrutura, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

Disponibilizamos publicamente o Código de Ética e Conduta através do website da empresa no endereço <http://www.vellent.com> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao corpo diretivo: assegurar o cumprimento deste Código de Ética; dar ciência aos novos colaboradores e parceiros sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

## 3.Nossa Cultura

A **Vellent Engenharia em Infraestrutura** preza pelo atendimento de excelência aos seus clientes, parceiros, colaboradores e demais stakeholders, sempre comprometida com uma conduta de integridade e transparência. Esse compromisso é refletido na missão organizacional e nos valores da empresa, que são as bases para o **Código de Ética e Conduta Vellent**. Estas informações encontram-se disponíveis na íntegra no site da empresa ([www.vellent.com](http://www.vellent.com)), onde consta também os pilares do nosso negócio e a **Política de Conformidade Vellent**.

### Missão

Contribuir para o alcance dos objetivos de nossos clientes e a geração de benefícios para a sociedade, por meio da realização de serviços de excelência para o gerenciamento de obras e projetos de Infraestrutura com a aplicação de técnicas inovadoras, modernas e eficazes.

### Visão

Ser reconhecida como líder no mercado de engenharia de infraestrutura, sendo referência em soluções de gestão e implantação de projetos, pautados nas melhores práticas de sustentabilidade e lean thinking.

### Valores

- **Transparência, ética e integridade:** buscamos atingir resultados efetivos, por meio de princípios e práticas, inegociáveis, que objetivamos disseminar em nossos clientes e na sociedade.
- **Técnica e inovação:** com uma equipe multidisciplinar, entendemos as necessidades de cada cliente, para atuar de forma integrada com seus princípios e valores, aplicando nossa metodologia inovadora com soluções exclusivas para suas demandas.
- **Simplicidade, segurança e eficiência:** focamos em resultados efetivos e seguros, para o melhor benefício do cliente, atendendo de forma simples, aquilo que ele realmente precisa, sem burocratizar o negócio.
- **Performance, agilidade e qualidade:** trabalhamos com alta produtividade e foco no melhor prazo, sem abrir mão da qualidade esperada e confiada por nossos clientes.

# DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS ÉTICOS

Ética sempre foi um valor muito forte na Vellent Engenharia e tem sido a base de nossas ações ao longo desses mais de 30 anos de experiência dos nosso sócios.

Na Vellent, nossos negócios são conduzidos de acordo com os padrões éticos mais elevados, e nossos colaboradores e parceiros estão sempre empenhados em desenvolver e aprimorar a cultura organizacional fundamentada na ética e integridade.

Nosso Sistema de Compliance compreende princípios, políticas, procedimentos e regras que fundamentam o compromisso de todas as pessoas da Empresa com a integridade.

# PRINCÍPIOS GERAIS

A Vellent Engenharia orienta suas atividades e seus negócios pela observância das seguintes regras de conduta:

1. Desempenhar as suas atividades em consonância com os valores da Vellent e seguir o que está definido neste Código, bem como as políticas e normas internas da Empresa, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido.
2. Contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência, para que os objetivos da Empresa e os de seus clientes possam ser alcançados.
3. Exercer suas funções e realizar seu trabalho com foco na segurança do trabalho e na qualidade ambiental, buscando sempre o desenvolvimento da Empresa, de cada um dos colaboradores, parceiros e de toda comunidade.
4. Agir para que seu ambiente de trabalho na Empresa seja percebido pelos que nele exercem suas atividades como agradável, saudável, de confiança, transparente e caracterizado pela lealdade.
5. Estar atento para não cometer, ou contribuir para que sejam cometidas, injustiças com quaisquer colaboradores, dirigentes, clientes e fornecedores.
6. Não permitir e não fazer propaganda política, religiosa ou comercial em nenhum local que vincule a imagem da empresa a um posicionamento pessoal.
7. Comunicar através do Canal de Denúncias, qualquer violação do Código de Ética e Conduta ou dos valores da Empresa.





# 4. Diretrizes de Conduta

## 4.1 Relacionamentos

A Vellent Engenharia preza pela transparência e ética em seus relacionamentos com os diversos públicos com os quais tem contato: clientes, fornecedores, colaboradores, entidades e sociedade em geral. Assim, o relacionamento deve sempre se pautar pela educação, cortesia e respeito, não sendo tolerado nenhum tipo de conduta discriminatória.

### 4.1.1 Colaboradores

A Vellent busca promover um ambiente profissional seguro, respeitoso e cordial, que seja agradável e possibilite o bom desenvolvimento das atividades, com foco na produção das entregas acordadas.

A organização se compromete em fornecer oportunidades iguais em processos de alocação de equipe baseadas em desempenho profissional e independente de raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

### 4.1.2 Clientes

O relacionamento da Vellent com seus clientes deve sempre estar baseado na ética e na prestação de serviços de excelência. É vedado aos colaboradores e parceiros da Vellent utilizarem do bom relacionamento com os clientes para obtenção de vantagens pessoais. A missão da Vellent é contribuir com o alcance dos objetivos dos nossos clientes, tendo entre seus valores atuar no foco do cliente, com justiça e transparência.

### 4.1.3 Relacionamento quando em nome do cliente com órgãos, contratadas, e demais entes

Em qualquer contrato que os colaboradores da Vellent possam atuar em nome do cliente, em reuniões e tratativas com órgãos licenciadores, com empreiteiras e projetistas contratados ou líderes comunitários, entre outros, o relacionamento deverá sempre ser pautado por respeito e diplomacia, atuando dentro dos limites legais, éticos e da responsabilidade conferida a si, responsabilizando-se por reportar ao cliente de forma transparente o andamento e resultado das tratativas.

### 4.1.4 Parceiros de Negócios

A atuação da Vellent junto aos seus parceiros de negócios é feita de forma profissional, ética e transparente, e não compactua com qualquer tipo de pagamento de vantagem indevida ou ato ilícito. Os colaboradores que atuam em consórcios devem seguir os princípios de compliance da empresa líder, desde que não contrarie o Código de Ética ou outras políticas internas da Vellent.

### 4.1.5 Concorrentes

A Vellent preza pela concorrência leal e atua de forma a manter o caráter competitivo de licitações, públicas ou privadas, em todas as esferas em que atua, sendo vedada qualquer forma de corrupção, conluio ou qualquer ato que vise fraudar ou limitar a livre concorrência.

### 4.1.6 Fornecedores

Os fornecedores da Vellent devem ser escolhidos com base em critérios objetivos e técnicos, a partir de processo consistente, com o objetivo de assegurar a melhor relação custo x benefício, o atendimento da legislação e conduta ética compatível a nossa cultura.

## 4.2 Treinamentos

Serão realizados treinamentos anuais para entendimento e reforço dos conceitos contidos no Código de Ética. A qualquer tempo, dúvidas poderão ser sanadas por meio dos canais de comunicação.

# 5. Práticas

## 5.1 Práticas Anticorrupção

A Vellent tem sua atuação pautada na justiça e transparência, no cumprimento da legislação e em padrões éticos elevados. Assim, repudia toda e qualquer forma de corrupção, conduta



ilegal ou atos lesivos à administração ou patrimônio públicos.

Seus colaboradores e parceiros devem prezar pela lisura em suas ações e estão proibidos de prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Devem também estar comprometidos com a legislação anticorrupção, antissuborno, normas e regulamentos com finalidades semelhantes.

## 5.2 Conflitos de Interesse

Um conflito de interesses ocorre quando alguém não tem independência para agir, influenciar ou decidir algo, sendo motivado por interesses distintos que o da empresa ou sociedade.

Dessa forma, uma situação como essa deve ser reportada para o superior ou diretoria e a pessoa em questão deve renunciar a tomar decisões que possam sofrer esse tipo de influência.

Como exemplos de situações a serem evitadas, pode-se citar: parentesco ou vínculo afetivo entre colaboradores com relação de subordinação, participação ou prestação de serviços para empresas que tenham negócios com a Vellent.

Em muitos casos pode não estar claro se a situação se caracteriza como um conflito de interesses. Em caso de dúvida não hesite em procurar seu superior imediato / diretoria.

## 5.3 Brindes, Presentes e Hospitalidade

O oferecimento e o aceite de brindes, presentes ou hospitalidades, apesar de ser prática comum no mercado, requer atenção e alguns cuidados para não gerar situações dúbias, pouco transparentes ou mesmo incorrer em ilicitude.

Assim, todos os colaboradores, prestadores ou quaisquer pessoas que atuem em nome da Vellent Engenharia, devem seguir as seguintes diretrizes:

Em nenhuma hipótese o oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades pode estar ou parecer vinculado à obtenção de vantagens para empresa, seus negócios e/ou colaboradores, ou possa influenciar o julgamento de outrem. O recebimento, da mesma forma, não pode estar atrelado a nenhum tipo de favor, ou compensação de nenhum tipo.

O oferecimento de brindes deve sempre respeitar a política da instituição recebedora.

É permitido o recebimento de brindes institucionais sem valor comercial com logo (canetas, agendas, calendários e afins), desde que não estejam atrelados a nenhuma negociação comercial.

O oferecimento de brindes institucionais fica a cargo da diretoria.

# VELLENT

A cultura  
#oquenosmove

O nome Vellent, do latim, **queira, almeje, busque** é coerente com o propósito da empresa - trabalhar de maneira **integrada** a seus clientes desde a concepção até a realização do projeto, o qual **vai trazer o sucesso que esses clientes querem, almejam e buscam.**



## 5.4 Assédio

A Vellent valoriza um ambiente saudável e respeitoso e não tolera nenhuma forma de preconceito, discriminação ou assédio entre colaboradores (independentemente de nível hierárquico), prestadores ou pessoas ligadas à empresa.

Isso inclui, mas não se limita a: atitudes que visam o constrangimento, humilhação, ofensa, coerção, bem como o uso de piadas, apelidos ou comentários pejorativos, ameaças, insinuações com objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual ou uso de posição de liderança para obtenção de favores ou serviços pessoais de seus liderados.

## 5.5 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas

A postura de respeito, prevenção dos riscos à saúde ocupacional e à segurança no trabalho devem guiar o cotidiano dos profissionais da **Vellent**. Assim, são proibidos o uso e porte de drogas ilícitas, o consumo de bebida alcoólica ou a permanência em estado alterado nas dependências da empresa e/ou do local da prestação de serviço ou durante o horário de trabalho. Também não são permitidas armas, exceto para profissionais com expressa autorização para tal. O fumo deve seguir a legislação, não sendo permitido fumar nas áreas internas e respeitando as diretrizes do cliente.

## 5.6 Comunicação e mídias sociais/digitais

A comunicação e publicidade da **Vellent Engenharia** deve respeitar a legislação vigente, e estar em sintonia com seus valores, bem como o respeito pelos valores sociais, morais, éticos e ambientais, devendo ser aprovada diretamente pela diretoria.

Nenhum colaborador está autorizado a falar com órgãos da imprensa e/ou mídia em nome da **Vellent**, exceto com autorização expressa.

Ao se manifestarem em redes sociais, fóruns ou webinars em situações relacionadas à **Vellent**, os colaboradores devem observar a ética, os princípios e valores da empresa, de forma a não comprometer a reputação da empresa. Comentários não devem, em hipótese alguma, conter informações confidenciais, ou estar atrelado a condutas diferentes das aceitas na empresa ou ainda, que venha a expor a empresa a riscos.

## 5.7 Ativos intangíveis, informações confidenciais e/ou privilegiadas

A **Vellent**, seus colaboradores, prestadores de serviços e parceiros, têm o compromisso de zelar pela confidencialidade e sigilo das informações recebidas de clientes e parceiros de negócio.

Cada profissional é responsável pelas informações às quais tiver acesso durante as atividades profissionais, inclusive senhas pessoais para acesso aos sistemas informacionais,



e devem manter a confidencialidade sobre as informações que não são públicas, mesmo após deixarem a empresa.

Entre as informações confidenciais ou privilegiadas estão: informações técnicas, financeiras, comerciais, oportunidades de negócio, estratégias, métodos, modelos etc.

A **Vellent** é proprietária de seus ativos intangíveis, como a produção intelectual e trabalho realizado pelos colaboradores em suas funções, sua marca, metodologia, conceitos, invenções e qualquer outro tipo de acervo intelectual. É vedado o uso do ativo intangível da **Vellent** para finalidades que não sejam aquelas relacionadas aos contratos, projetos ou processos internos, sem autorização expressa da diretoria.

## 5.8 Patrimônio e Bens

Os profissionais da Vellent são responsáveis pelo bom uso dos ativos da empresa, bem como por sua proteção contra danos, roubo, desgastes (salvo o desgaste natural decorrente do uso), má utilização, apropriação indébita ou violação.

É vedado o uso de ativos e recursos da empresa para finalidades que não sejam profissionais e a serviço da Vellent. Entre os ativos estão computadores, mobiliários, veículos, material de escritório, além de outros.

Como exemplos de mau uso pode-se citar: uso de veículos para atividades alheias às da empresa, uso das instalações para ganho pessoal, instalação de softwares ilegais ou cópias não autorizadas, reproduções não autorizadas de documentos pessoais entre outros.

## 5.9 Demonstrativos Financeiros

A **Vellent** se compromete com a confiabilidade de seus relatórios contábeis e financeiros, contando com processos de registro adequados e transparentes, e não compactua com distorções ou qualquer caracterização indevida e que não reflita a realidade.

## 5.10 Meio Ambiente

A proteção do meio ambiente, a otimização do consumo de recursos e a busca do adequado destino dos resíduos gerados pela **Vellent** fazem parte das políticas da empresa e visam estimular a sustentabilidade e a preservação da natureza.

## 5.11 Atividades político-partidária e doações

A **Vellent** não exerce atividades político-partidárias ou tem qualquer envolvimento político. Os Colaboradores não podem usar o nome ou sua relação com a **Vellent**, direta ou indiretamente, para fins político-partidários. Não obstante, a empresa respeita o direito de cada um de expressar suas opiniões e participar ativamente de movimentos político-partidários, desde que não vinculado à empresa e que sejam de acordo com a legislação vigente.

# 6. Canais de Comunicação

A **Vellent Engenharia em Infraestrutura** disponibiliza canais para que sejam feitas sugestões de melhoria, esclarecimento de dúvidas, ou relatos de eventuais suspeitas de atitude conflitante com o presente Código, com políticas internas ou com a legislação vigente.

Os colaboradores poderão fazer uso da ferramenta de comunicação “Canal de Compliance” disponível no ambiente interno “Relats”. A comunicação poderá ser feita de forma absolutamente anônima, ou opcionalmente identificada, e será analisada de forma cuidadosa e confidencial pela diretoria. Desvios comprovados terão tratamento adequado a ser definido mediante avaliação.

O e-mail [canaleticovellent@unicompliance.com.br](mailto:canaleticovellent@unicompliance.com.br) e o endereço do escritório da diretoria (Rua Antônio de Albuquerque, 330 Sala 901 – Savassi, Belo Horizonte-MG) estão da mesma forma disponíveis para a comunicação de questões relacionadas ao Compliance.

# 7. Comitê de Ética

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências. Dessa forma, a **Vellent** manterá, permanentemente, um Comitê de Ética e Conduta composto por pessoas indicadas pela Comissão Diretora, que terão como responsabilidades:

- I. Revisar periodicamente, a cada dois anos, este Código;
- II. Receber denúncias sobre violações deste Código;
- III. Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;

- IV. Analisar e avaliar as violações do Código apurando os fatos e dando suporte à tomada de decisão;
- V. Deliberar sobre casos de violação ao Código de Ética da Vellent, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- VI. Propor penalidades, quando for o caso, para as transgressões;
- VII. Responsabilizar-se pela divulgação deste Código, que será apresentado a todos os colaboradores durante a integração e disponibilizado nos meios de comunicação da empresa.

## 8. Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes apresentadas nesse Código sujeita o Colaborador, independente do seu nível hierárquico, e a relação com a empresa, às penalidades aplicáveis, que serão definidas em acordo com a gravidade da ocorrência, podendo ser: advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa, entre outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

A advertência é um aviso, verbal ou escrito, ao funcionário para que ele tome conhecimento do seu comportamento indesejado e das implicações que podem advir em caso de reincidência. Por meio da advertência, o colaborador tomará ciência de que a reiteração do seu comportamento faltoso poderá acarretar em suspensão ou rescisão contratual por justa causa.

Na aplicação das sanções serão sempre consideradas a natureza e a gravidade da infração, levando em conta sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável, seja de natureza trabalhista, cível, penal ou administrativa.

Destaca-se que antes da aplicação de qualquer penalidade pelos órgãos competentes, será garantido o direito da defesa.

## 9. Glossário

**Assédio Moral:** ações ou palavras que exponham alguém a situações constrangedoras ou humilhantes, que atinjam sua dignidade e autoestima, de forma grave e repetidamente, fazendo-a duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho e podendo colocar em risco sua saúde física e emocional.

**Assédio Sexual:** Crime definido como constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

**Agente público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.



**Ato lesivo:** São aqueles que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**Brinde:** item sem valor comercial ou com baixo valor de mercado, normalmente com a marca ou logotipo da empresa.

**Corrupção (ou suborno):** ação de oferecer, prometer ou autorizar, solicitar, aceitar ou exigir, de forma direta ou indireta, dar ou receber vantagem indevida a agente público ou privado, seja em forma de valor econômico ou favorecimento de qualquer natureza.

**Ética:** conjunto de regras e preceitos morais que orientam o comportamento de um indivíduo.

**Fornecedores:** pessoa física ou jurídica que forneça materiais ou preste serviços para a Vellent Engenharia .

**Hospitalidades:** hospedagem, passagens aéreas ou terrestres e ingressos para eventos.

**Ilícito:** aquilo que é condenado pela lei, ilegal.

**Informação confidencial:** informações não disponíveis ao público em geral, que se tem acesso por acordo comercial ou prestação de serviço e que devem ser usadas apenas para o fim a que se destinam, mantendo seu caráter sigiloso, e acesso e uso limitados.

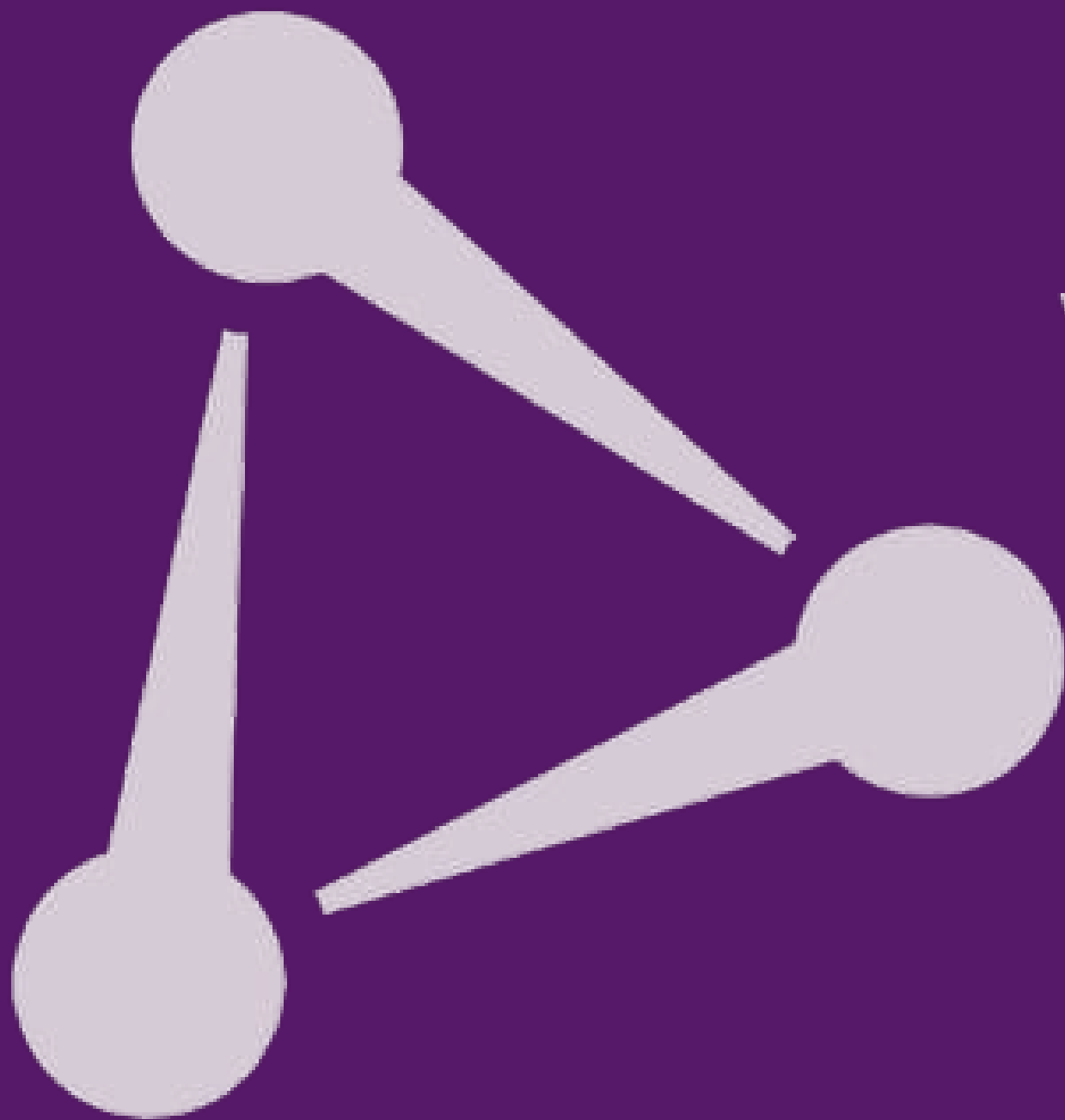
**Informação privilegiada:** informações que não estão disponíveis ao público em geral, e que podem afetar valores mobiliários.

**Parceiro:** pessoas física ou jurídica com a qual a Vellent Engenharia mantém acordos com finalidade comercial, como consórcios ou similares.

**Presente:** Item de valor comercial significativo.

**Sigilo:** coisa ou fato que não se pode revelar ou divulgar; segredo

**Vantagem indevida:** qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao estabelecido legalmente, que se dá em função do cargo ocupado por si ou outrem.





[www.vellent.com](http://www.vellent.com)

Rua Antônio de Albuquerque, nº330 sala 901 - Savassi  
Belo Horizonte - MG

Telefone: 55 31 3500-7010

[contato@vellent.com](mailto:contato@vellent.com)